



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA –
ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO – SMS SJRP
Nº 02/2023**

Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas da Seleção Pública para preenchimento de vagas para Médicos nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81 de 07/07/1981, Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022 e demais legislações pertinentes.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição na Seleção Pública 2024 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU E-MAIL.

CRONOGRAMA

| | AÇÕES |
|-----------------|---|
| 16/10/2023 | Publicação do Edital |
| 23 e 24/10/2023 | Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição |
| 25/10/2023 | Resultado do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição |
| 26 e 27/10/2023 | Apresentação de recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição |
| 30/10/2023 | Resultado do recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição |
| 01 a 22/11/2023 | Período de inscrição via internet, pelo site: https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/ |
| 01 a 22/11/2023 | Período para pagamento da taxa de inscrição |
| 23/11/2023 | Divulgação dos inscritos para a Seleção Pública |
| 30/11/2023 | Realização da PRIMEIRA FASE e entrega do CURRÍCULO |
| 30/11/2023 | Gabarito da PRIMEIRA FASE após 19h00 |
| 01/12/2023 | Recurso sobre o gabarito da PRIMEIRA FASE até as 12h00 |
| 06/12/2023 | Resultado da PRIMEIRA FASE após 19h00 |
| 13/12/2023 | Resultado da SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR |
| 14/12/2023 | Recurso contra Currículo |
| 15/12/2023 | Resultado final da Seleção Pública |
| 18/12/2023 | Matrícula |

**EDITAL DE NORMAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA –
ÁREAS DE ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS SJRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011, faz saber que no período de 01 de novembro a 22 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para o preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. A Seleção Pública de ingresso nos Programas de Residência Médica - PRM reger-se-á pela Lei nº 6.932/81 e posteriores alterações, além das Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o território nacional, por Faculdades Oficiais ou Reconhecidas, bem como Médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM N°1.832/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1. O número de vagas e duração do programa oferecido está demonstrado em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei e atualizado pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar da Seleção Pública, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, no período de **01 de novembro 2023 a partir das 9h00 até às 16h00 (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2023**, incluindo o pagamento.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados, números de seus documentos e o programa pretendido. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.2 O **candidato portador de necessidades especiais**, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição e deverá indicar em campo específico quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo da prova dos demais candidatos.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.3. **A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59, do dia 22 de novembro de 2023.** Até então, ela ficará pendente de pagamento. Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada.

3.1.4. A Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5. O valor da inscrição para a Seleção Pública de Residência Médica SMS SJRP 2024 é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

3.2. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.2.1. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.2. Nos dias **23 e 24 de outubro de 2023**, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de

redução de taxa de inscrição (**Anexo I** deste edital), e enviá-lo, no formato PDF, à Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde, por meio do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.2.3 do edital. **Não serão aceitos documentos enviados por e-mail após as 17h00 do dia 24 de outubro de 2023, ou qualquer outra forma de encaminhamento.**

3.2.3. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.4. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado;

3.2.5. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.2.6. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;
- c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme **Anexo II**, constante deste Edital.

3.2.7. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.2.8. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.2.9. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído da Seleção Pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.3. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4. O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4.1 O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição deverá, das 8 horas do dia 23/10/2023, até às 17 horas do dia 24/10/2023, acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, **Anexo III** deste edital, e enviá-lo, no formato PDF, à Comissão Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, por meio do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios que

constam no item 3.4.6 do edital. Após esse período, não serão considerados os pedidos para isenção da taxa de inscrição.

3.5. Em quaisquer das situações descritas no item 3.4 acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.6. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.

3.7. No dia **25 de outubro de 2023**, a partir das 14h00, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.7.1 Nos dias **26 e 27 de outubro de 2023**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, por meio do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br com argumentos que o justifiquem.

3.7.2 No dia **30 de outubro de 2023**, a partir das 16h00, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.8. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos reais) após a realização de inscrição pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

3.9. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição no banco com encaminhamento do comprovante de pagamento para o e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br no período de **01 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023**, impreterivelmente.

3.9.1 A **COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pela Seleção Pública da Residência Médica, disponibilizará pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> a confirmação da inscrição do candidato, no dia **23 de novembro de 2023**.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de **01 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023 até às 16h00 (horário de Brasília)**, no valor de:

a) R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para os candidatos em geral e cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferido;

b) R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.

4.2. **A forma de pagamento NÃO será através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.**

4.3. Para efetuar o pagamento o candidato deverá fazer um **depósito identificado ou realizar TED, DOC ou TEV** exclusivamente a partir da conta em que o candidato é titular (conta de pessoa física do candidato) e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail da COREME (coreme@riopreto.sp.gov.br) no período de **01 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023 até às 16h00 (horário de Brasília)**.

4.3.1. **Forma de pagamento através de depósito identificado:** O depósito identificado deve ser feito em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057-4 – CONTA CORRENTE: 19.286-4. O depósito identificado deverá conter o NOME DO CANDIDATO.

4.3.2. **Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV:** O candidato poderá efetuar uma TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e/ou o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. A TED/DOC/TEV deve ser feita em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057-4 – CONTA CORRENTE 19.286-4. A TED/DOC/TEV deverá conter o NOME e/ou CPF DO CANDIDATO.

4.3.3. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e/ou o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e/ou CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. **Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.**

4.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então ela ficará pendente de pagamento. Para confirmar se a inscrição foi efetivada, o candidato deve consultar o site da

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, a partir do dia **23 de novembro de 2023**.

4.5. **NÃO** será aceito pagamento via PIX.

5. DAS VAGAS

5.1. DAS VAGAS OFERECIDAS ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas Oferecidas |
|----------------------------------|------------------------|------------------|
| Medicina de Família e Comunidade | 2 | 10 |
| Medicina de Emergência | 3 | 4 |
| Psiquiatria | 3 | 3 |

6. DA SELEÇÃO

6.1. **PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA COM 80 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – Peso 90 (noventa)** – sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

6.1.1. **A primeira fase será realizada no dia 30 de novembro de 2023**, no IFSP - Instituto Federal de São Paulo – Campus São José do Rio Preto - Rua Dr. Eduardo Nielsen, 420 - Jardim Congonhas, São José do Rio Preto - SP, 15030-070 com início às 08h00 e término às 12h00. A entrada do candidato na sala de prova será a partir das 07h30, sendo que, às 08h00 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova, um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve ter no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

6.1.2. Serão aprovados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um desvio padrão e que estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas nas áreas de Acesso Direto.

6.1.3. Caso não haja candidatos nesta proporção (4 candidatos/vaga), todos serão classificados para a segunda fase – avaliação curricular, desde que atinjam nota mínima de 50% da prova.

6.1.4. O gabarito da primeira fase será publicado em **30 de novembro de 2023, após as 19h00** no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>).

6.1.5. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve encaminhar via e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, no dia **01 de dezembro de 2023** até as 12h00, utilizando formulário específico, no formato PDF, que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>). O recurso deve ser individual e por questão, utilizando termos claros e convenientes, bem como literatura comprovada, devendo conter obrigatoriamente: nome completo do candidato e CPF.

6.1.6. O resultado da primeira fase será publicado em **06 de dezembro de 2023 após as 19h00** no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>).

6.2. **SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR – Peso 10 (dez)** – A avaliação curricular será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no **Anexo IV** deste Edital.

6.2.1. O currículo deverá ser entregue pelo candidato para a Comissão Organizadora da Seleção Pública, no dia **30 de novembro de 2023 às 7h30, ao se apresentar para realização da 1ª fase**. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na 1ª fase, conforme item 6.1.2. deste edital.

6.2.2. A avaliação curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme **ANEXO IV**.

6.2.3. O candidato que não entregar o currículo conforme previsto no item 7.1 estará automaticamente excluído da Seleção Pública.

6.3. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional da nota de todas as fases da Seleção Pública em outra especialidade que fizer a Seleção Pública, conforme Resolução nº 2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão ou de conclusão prevista para fevereiro de 2024 deverá ser enviado para o e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, de 23/10/2023, às 8 horas, até o dia 24/10/23, às 17 horas. O candidato, além do certificado, deverá enviar preenchido o Requerimento para utilização de pontuação adicional (**Anexo VII**). Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não enviarem à Comissão Organizadora da Seleção Pública o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2022), até o dia 24 de outubro

de 2023, para o e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, demonstrando o interesse pela pontuação, ficarão excluídos da pontuação adicional.

6.3.1. A pontuação adicional indicada no item anterior deste edital será considerada separadamente, em cada uma das fases, apenas aos candidatos que tiverem obtido nota mínima na primeira fase, e tiverem sido habilitados para a segunda fase. A mudança de colocação ocorrerá, portanto, após a classificação, nos termos do artigo 9º, § 3º da Resolução CNRM nº 02/2015.

6.3.2 Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nas Seleções Públicas de Residência Médica.

7. DA ENTREGA DO CURRÍCULO

7.1. O candidato deverá entregar pessoalmente para a Comissão Organizadora da Seleção Pública no dia **30 de novembro de 2023 às 7h45, ao se apresentar no local para realização da 1ª fase**, o currículo com todos os documentos comprobatórios, em ordem, conforme **Anexo IV** e item 7.2.

7.1.1. Encadernar todos os documentos no currículo enviado, em ordem, identificando o nome do candidato e área pretendida na capa. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente ao envio do currículo.

7.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados como anexos ao currículo, junto com os demais do **Anexo IV**, na seguinte ordem:

- a) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- b) Cópia simples da cédula de identidade (para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- c) Cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina. Se não estiver concluindo o curso de Medicina, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto até a data da matrícula na residência médica;
- e) Registro no CRM para os candidatos que já possuem o registro.
- f) Cópia simples do parecer com a última nota do ENADE do curso de Medicina da Instituição onde concluiu a graduação;
- g) Anexo VII – Requerimento para utilização de pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (se interesse de utilização da nota nesta Seleção Pública);
- h) O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- Se estrangeiro, apresentar visto permanente (**exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012**) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
- Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;

7.3. O **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** será publicado em **13 de dezembro de 2023, após as 19h00** no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>).

7.4. Para apresentar recurso sobre a Avaliação Curricular, o candidato deve encaminhar via e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, no dia **14 de dezembro de 2023** até as 12h00, o formulário específico - **ANEXO VI**, no formato PDF.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota preliminar será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 90) + Avaliação Curricular (Peso 10) = 100.

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase – Prova Objetiva;
- B. Maior nota da segunda fase – Avaliação Curricular;
- C. Maior idade.

8.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado preliminar será homologado e publicado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, pelo número do CPF dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida. **Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.**

8.4. A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

8.5. O resultado final da Seleção Pública será divulgado pelo site da Secretaria de Saúde <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, em **15 de dezembro de 2023**, juntamente com o resultado da pontuação adicional, se for o caso.

9. MATRÍCULA

9.1. A lista com os aprovados em primeira chamada será divulgada no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> em **15 de dezembro de 2023**.

9.2. Para os aprovados na primeira chamada da Seleção Pública de residência médica, a matrícula deve ser feita no dia **18 de dezembro de 2023**, na secretaria da COREME/SMS SJRP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as demais listas de convocação e as respectivas datas de matrícula no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>.

9.3. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

9.3.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será elaborada e assinada na secretaria da COREME/SMS no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na inscrição).

9.3.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

9.3.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);

9.3.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (**até 29 de abril de 2024**), para apresentá-lo na secretaria da COREME/SMS SJRP. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM/SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM/SP, que será disponibilizado no site previamente à matrícula.

9.3.5. O candidato que não entregar a cópia do CRM/SP até a data limite de **29 de abril de 2024** estará automaticamente excluído da residência.

9.3.6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma de Médico ser apresentado em até **90 dias** do início dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto (**até 29 de maio de 2024**), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito na Seleção Pública como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

9.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

9.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.

9.3.9. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

9.3.10. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

9.3.11. Cópia simples de documento comprovando o número de conta salário em qualquer dos bancos 237 (Bradesco), 341 (Itaú) ou 033 (Santander). Salieta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

9.3.12. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

9.3.13. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

9.3.14. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

9.3.15. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

9.3.16. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

9.3.17. Apólice de Seguro de Vida vigente no período de residência.

9.3.18. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples).

9.3.19. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- Se estrangeiro, apresentar visto temporário ou autorização de residência, nos termos da Resolução CFM nº 2.216/2018. O cidadão estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.64, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 07 de maio de 2009, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, porém deve sempre respeitar a exigência do artigo 2º da Resolução (revalidação do diploma).
- Registro no CRM em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216/2018, em especial o artigo 4º §1º a 3º e artigo 2º §2º da referida Resolução.

9.4. **O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

10.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

10.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10.4. A Seleção Pública é classificatória e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto pretendido.

10.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante a Seleção Pública implicarão na reprovação do candidato.

10.7. As respostas da prova aplicada na Seleção Pública deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.

10.8. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas (gabarito).

10.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 120 minutos do início.

10.10. O caderno de questões deverá ser devolvido para a Comissão Organizadora da Seleção Pública, pelo candidato, no final da prova.

10.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser realizados por e-mail, utilizando requerimento próprio, com todos os dados preenchidos, digitados e assinados pelo candidato, e encaminhados pelo interessado à COREME SMS SJRP através do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br.

10.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceita solicitação fora do prazo estipulado neste edital.**

10.13. O resultado final será divulgado, e especificado por etapa (Prova Objetiva + Avaliação Curricular + nota da pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso) pelo número do CPF do candidato, no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> em **15 de dezembro de 2023**.

10.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

10.15. O candidato que não comparecer na primeira fase da Seleção Pública ou entregar documentos fora do prazo será eliminado.

10.16. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.

10.17. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.

10.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído da Seleção Pública.

10.19. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

10.20. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

10.21. **A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.**

10.22. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido desligados dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. É de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação e datas de matrícula no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>.

11.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

11.3. Após o prazo de matrícula, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação para o preenchimento das mesmas. Neste caso, o interessado terá o

prazo de um dia útil para efetuar a matrícula, após sua convocação. É responsabilidade do candidato, o acompanhamento das listas de convocação no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>.

11.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

11.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de **15 de março de 2024**, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

11.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2024 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

11.7. A residência médica, salvo comunicado distinto publicado no site da Secretaria de Saúde, terá início no dia 01 de março de 2024, na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, às 08h00, em local a ser divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, **em 01 de março de 2024**, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado da Seleção Pública, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Secretário da Saúde e pelos membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

São José do Rio Preto, 16 de Outubro de 2023.

PROF. DR. ANDRÉ LUCIANO BAITELLO Secretário Municipal de Saúde de São José do Rio Preto

ANEXO - I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 – ACESSO DIRETO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____ - órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____ / _____, requero a redução do valor da taxa de inscrição para a Seleção Pública para Residência Médica 2024 na Especialidade _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto de 16.10.2023, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2023, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO - II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF _____, e no RG _____, residente no endereço _____, declaro para fins de inscrição na Seleção Pública para Residência Médica para 2024- Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2023, no Programa _____ que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO - III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 – ACESSO DIRETO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____ - órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____ / _____, requero a isenção do valor da taxa de inscrição para a Seleção Pública para Residência Médica 2024 na Especialidade _____, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto de 16.10.2023, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2023, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – IV

ACESSO DIRETO – 2024: AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____ CPF: _____

| Faculdade de graduação: | Valor máximo | Valor obtido |
|-------------------------|--------------|--------------|
| | | |

| | | |
|---|---------------------------|---------------------|
| ENADE - INSTITUCIONAL Até 3: _____ 0,1 4: _____ 0,3 5: _____ 1,0 | 1,0 | |
| ESTÁGIO DURANTE O INTERNATO (comprovação por Histórico Escolar desde que especificado o estágio e/ou Declaração em papel timbrado da Instituição): Urgência e Emergência 360 horas: _____ 0,7 Atenção Primária/Saúde Coletiva 100 horas: _____ 0,7 | 1,4 | |
| ESTÁGIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA/SAÚDE COLETIVA (fora do internato): Até 80 horas _____ 0,1 81 – 120 horas _____ 0,3 Acima de 121 horas _____ 0,7 | 0,7 | |
| TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento) | 1,2 | |
| TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento) Até 3 _____ 0,2 +4 _____ 0,8 | 0,8 | |
| PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS / SIMPÓSIOS / CURSOS DE EXTENSÃO (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento) 1 a 10 _____ 0,2 +10 _____ 0,5 | 0,5 | |
| INICIAÇÃO CIENTÍFICA REALIZADA NO SUS (Regulamentada pela IES: comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) | 0,5 | |
| ESTÁGIO EXTRACURRICULAR: Até 30 horas _____ 0,1 31 – 100 horas _____ 0,3 Acima de 100 horas _____ 0,7 | 0,7 | |
| LIGA ACADÊMICA – (Membro com duração mínima 1 ano) Até 2 participações em liga _____ 0,3 3 participações em liga ou mais _____ 1,0 | 1,0 | |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO SUS (Campanhas de vacinação, Noite preventiva, Campanhas educativas) - Certificadas pelas Instituições Públicas de Saúde. Até 5 _____ 0,3 6 ou + _____ 0,7 | 0,7 | |
| ATLS/ACLS/ PALS/ FCCS/ BLS/ PHTLS (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso) 1 a 2 _____ 0,3 3 ou + _____ 1,0 | 1,0 | |
| REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: Diretoria de Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais ou de Departamentos Científicos, Câmara de graduação, Conselho de Curso (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição): 1 a 2 participações (duração mínima 1 ano) _____ 0,2 3 ou + participações (duração mínima 1 ano) _____ 0,5 | 0,5 | |
| TOTAL | Valor Máximo 10 | Valor Obtido |

Banca Examinadora

Candidato

ANEXO - V

REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2024 – ACESSO DIRETO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor _____, CPF nº _____/_____/_____, candidato(a) na Seleção Pública da Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto 2024 – Acesso Direto - publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto de 16.10.2023, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2023, para o Programa de Residência Médica em _____, número de inscrição _____ apresento esse recurso referente ao gabarito da(s) questão(ões) número _____ de minha prova realizada no dia 30/11/2023 - Prova Objetiva.

Pelo presente requeiro a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a utilização da bonificação adicional, tendo em vista o meu certificado de () participação com data prevista de término até 29/02/2024 () conclusão do Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação referente a este programa cursado em outras Seleções Públicas de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2023.

Assinatura